



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Ofício nº 439/2017.

fls. 2

Oportuno destacar que a regularização do Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Romeu Marsico", foi concluída em julho de 2014, permitindo desta forma, a regularização de todos os processos de doações efetuadas pelo Município, o que deverá ser realizado de forma individual a partir de pedido e comprovação de funcionamento das empresas instaladas no local.

Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância da matéria, antecipadamente agradecemos, renovando as maiores expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2014.

Autoriza a doação das áreas que especificam à empresa “CONCRIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Fazenda Municipal autorizada a outorgar escritura definitiva pública de doação, sem encargos à Empresa “CONCRIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.”, CNPJ nº 55.173.793/0001-32, com sede na avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho, nº 400, Parque Industrial, Zona Sudoeste, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra (**Desmembramento - Lote 06**) composta de 13.719,47 m² (treze mil, setecentos e dezenove metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), situada em face com a avenida Dr. Aníbal de Prado e Silva Filho, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” - Zona Sul), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 34.273, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “Medindo 138,25 metros de frente para a Avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho, acompanhando o alinhamento predial; do lado direito de quem olha da Avenida para o terreno, medindo 99,23 metros, sendo que os primeiros 50,00 metros faz divisa com o lote nº 07 (Matrícula nº 34.274), e 49,23 metros faz divisa com o lote nº 08 (Matrícula nº 34.275); do lado esquerdo de quem olha da Avenida para o terreno, medindo 98,81 metros, sendo que os primeiros 45,00 metros faz divisa com o lote nº 04 (Matrícula nº 34.271), e 53,81 metros faz divisa com o lote nº 05 (Matrícula nº 34.272), e nos fundos, medindo 138,86 metros, sendo que os primeiros 96,98 metros faz divisa com o prédio nº 200 da Unidade 3-A-1 (Matrícula nº 20.192), e no restante, ou seja, 41,88 metros faz divisa com o prédio s/n da Unidade 3-A-2 (Matrícula 20.193), chegando assim ao vértice que deu início e fim à presente descrição perimétrica.”

Art. 2º. A presente doação está sendo feita sem encargos, uma vez que a empresa recebeu a área em compromisso de doação e cessão de posse em 05 de maio de 1987, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nºs 679/195, 700/1966, 1.372/1973, 1.559/1977, 1.560/1977 e 1.636/1979, construindo o prédio, gerando empregos no local, não tendo havido tão somente a regularização da área, com outorga da escritura definitiva do imóvel.

Art. 3º. Fica dispensada a licitação diante do relevante interesse público manifesto, justificado no processo administrativo nº 2.236/1985 e processo protocolado nº 1962/2017, conforme estatuído na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. As despesas com a escritura pública e seu respectivo registro escritura correrão por conta da empresa donatária.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Projeto de Lei nº

fls. 2

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2014.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 439/2017, de 07 de junho de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

1962
07

Taquaritinga, 15 de março de 2017

Ilmo. Sr.
Vanderlei José Mársico
DD. Prefeito Municipal de
Taquaritinga

Referente Escritura Definitiva

Agostinho Morano, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5.574.174 e CPF nº 980.206.928-00, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaritinga, na Rua Tiradentes, nº 846, centro, na representação da empresa CONCRIX-CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida nesta cidade, na Av. Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho, nº 400, parque Industrial, zona sudoeste, com CNPJ nº 55.173.793/0001-32, vem respeitosamente a presença de V. Sa., para expor e requerer o que se segue:

1- Que conforme consta das certidões expedidas pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taquaritinga, o requerente recebeu da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, duas áreas de terras, identificadas nas escrituras de Compromisso de Doação, cujas as cópias fazem parte integrante deste pedido.

2- É certo que a 1ª área foi doada em 05/05/1987, e a 2ª em 20/10/2000, e, estando de posse das mencionadas áreas, a empresa deu a destinação necessária e constante das condicionantes necessárias para o recebimento dos imóveis.

3- A empresa foi construída e encontra-se em plena atividades cumprindo integralmente o avençado por ocasião do recebimento das áreas.

03
4- Contudo já se passaram dezenas de anos e até então, a empresa não tem o título definitivo que lhe possa dar sustentação tributária, fiscal e até mesmo bancária.

Assim, requer deste digno Prefeito Municipal que sejam tomadas as providências para a outorga das escrituras definitivas, como medida de inteira justiça.

Atenciosamente,



AGOSTINHO MORANO
CONCRIX-CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAQUARITINGA - SP

COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES

2º TABELIÃO DE NOTAS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
GA	0102



CERTIDÃO

Durvalino Cristiano Wetterich Domingues, Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, com fundamento no que dispõe o item 147, da Seção VI, Capítulo XIV, das NSCGJ/SP (Provimento nº.40/12), c.c. o artigo 6º, inciso II, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, **CERTIFICA**, atendendo pedido de **AGOSTINHO MORANO**, RG sob nº 5.574.174-SSP-SP, que as páginas digitalizadas que formam esta certidão, são reproduções autênticas da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE POSSE**, lavrada nestas notas em 20 DE OUTUBRO DE 2000, no livro nº 273, páginas nº. 363/365, a qual tem como outorgante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, CNPJ nº 72.130.818/0001-34; e como outorgado, **CONCRIX - CONSTRUÇÃO,INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, CNPJ nº 55.173.793/0001-32; dou fé. TAQUARITINGA, VINTE E SETE DE ABRIL do ano de DOIS MIL e DEZESSESIS (27.04.2016). Eu, [assinatura], Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues, Tabelião, a subscrevo.

[assinatura]
 Durvalino Cristiano Wetterich Domingues
 Tabelião de Notas



As certidões dos atos notariais expedidas por meio reprográfico estão aptas a produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em relatório datilográfico (decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 06 de fevereiro de 1997, Processo nº 017848/96).

VALOR COBRADO PELO ATO:	
Emolumentos:	R\$ 34,14
Ao Estado:	R\$ 9,70
Ao IPESP:	R\$ 5,00
Ao Município (ISSQN):	R\$ 1,02
Ao Ministério Público:	R\$ 1,64
Ao Tribunal de Justiça:	R\$ 2,34
Ao Registro Civil:	R\$ 1,80
À Santa Casa:	R\$ 0,34
TOTAL:	R\$ 55,98

Digitado por Vinicius Abraão Lazaretti

União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



11692602080446.000030329-4

P:07497 R:018329

RUA DUQUE DE CAXIAS 282 CENTRO
 TAQUARITINGA SP CEP 15900-000
 FONE: 16-32522055 FAX: 16-32532055

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE NOTAS

Taquaritinga
Comarca - Taquaritinga

LIVRO 10273
PÁGINA 363

REBI O VALOR ESPECIFICADO NA
NOTA ACIMA, SELOS RECOLHIDOS

020102000

AMAGIS - PÁGINA 04 FOL. 18
REBIBO

ESCRITURA DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE
POSSE, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA FAZ A CONCRIX - CONSTRUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor desta: R\$ 2.000,00
Valor venal: R\$ 3.000,00
Valor ufespi: R\$ 3.000,00

SAIBAM quantos virem esta pública escritura que em VINTE (20) dias do mês de OUTUBRO do ano DOIS MIL (2000), nesta cidade e comarca de Taquaritinga do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Escrevente e do Tabelião, que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante promissora doadora e cedente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, estabelecida nesta cidade de Taquaritinga, na Avenida Carlos de Brito, nº 221, inscrita no CGC/MF sob nº 72.130.818/000154, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal, **DR. SERGIO SCHUBACH DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado e industrial, portador da Carteira de Identidade RG, nº 5.066.446-SSP-SP, e do cíc. nº 248.263.588-87, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaritinga, na rua Mario Rosário Lapenta, nº 193 - Jardim Contendas; e, de outro lado, como outorgada promissária donataria ecessionária, a **CONCRIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, na Avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho, nº 400 - Parque Industrial, Zona Sudoeste, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 55.173.293/000152, constituída por instrumento datado de 12 de novembro de 1985, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35203383779 e última alteração datada de 28 de março de 1998, registrada sob nº 54.546/98-9, dos quais fica copia arquivada neste cartório em pasta própria de nº 01-4, sob nº de ordem 016, representada neste ato, nos termos do artigo 5º de sua constituição, por seu sócio, **DR. AGOSTINHO MORANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Carteira de Identidade RG, nº 5.574.174-SSP-SP e do cíc. nº 990.206.928-09, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaritinga, na rua Tiradentes, nº 846 - centro; os presentes reconhecidos pelos próprios, por quem traço de mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante promissora doadora e cedente, representada na forma já indicada, me foi dito que por força das desapropriações feitas a Jasmatei Di Ristro, matriculadas sob nos 17.038, 19.196, 19.197 e 19.198, livro 02, no Registro de Imóveis desta comarca, tornou-se vedada e legítima possuidora de várias áreas de terras, localizadas entre a Rodovia SP-333 e a Avenida Carlos de Brito, desta cidade, as quais se acham devidamente descritas e caracterizadas nas referidas matrículas, sobre as quais instituiu-se o PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA - ZONA SUL, conforme Lei Municipal nº 1.636, de 19 de julho de 1973 e 1.721, de 17 de setembro de 1981, na qual se encontra em fase de regularização junto aos órgãos competentes. Que desejando, ela promissária donataria ecessionária, instalarse no

SP11690273363



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAQUARITINGA - SP

COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES

2º TABELIÃO DE NOTAS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	02/02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 0273
PÁGINA 364

Taquaritinga
Comarca - Taquaritinga

... que indica a propriedade junto a Municipalidade de Taquaritinga, a doação de uma área de terra no mesmo município, mediante apreciação dos autos do Processo nº 177/82. Também dessa natureza, a doação de uma unidade imobiliária, consistente em terreno, situado às exigências dos Municípios nºs 677/68, 700/68, 137/73, 155/73, 156/73, 163/73 e diante de impropriedade de se levar a efeito definitiva do imóvel, o doador, ao estabelecer o regime de uso do loteamento do Parque Industrial, cujo lote somente poderá ser usado para instalação de sede própria, empresa ou promissória donatária e cessionária, em outorgante promitente doadora e cedente, pela presente escritura e na melhor forma de direito, DOAR, COMO DE FAVOR, DOANDO TEM, em caráter precário e precário, o imóvel a seguir descrito, uma vez que a doação em caráter definitivo só pode ser feita depois da regularização do loteamento, do que de tudo tem o conhecimento a promissória donatária e cessionária, comprometendo-se e obrigando a nada reclamar ou exigir a doadora, enquanto referida regularização não estiver pronta, seguinte imóvel: **UMA UNIDADE DE TERRAS**, situada no Parque Industrial de Taquaritinga, Setor "B", Zona Sul, neste município e comarca de Taquaritinga, com frente para a Avenida Dr. Anibal do Prado e Silva Filho, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: se situa a 128,00 metros da esquina da faixa da Rodovia SP-333 (Ribeirão Preto Marília), com a Avenida Dr. Anibal do Prado e Silva Filho medindo onze metros (11,00 m) de frente para a referida Avenida; do lado direito de quem desta última olha para o terreno, mede cem metros (100,00 m), confrontando com terras que constam pertencer à Prefeitura Municipal de Taquaritinga; do lado esquerdo mede cem metros (100,00 m), confrontando também com terras que constam pertencer à Prefeitura Municipal de Taquaritinga; e, nos fundos mede onze metros (11,00 m) confrontando com terras que constam pertencer à firma ALIEN Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, perfazendo uma área de 1.100,00 m². Devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade com o valor venal de R\$13.532,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Que assim, a outorgante promitente doadora e cedente, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, para a outorgada promissória donatária e cessionária, única e exclusivamente, a posse precária do aludido imóvel, não se opondo, entretanto, que a mesma faça as construções necessárias, para início de suas atividades comerciais. Que a presente promessa de doação é feita a título gratuito, dando-se ao imóvel objeto desta doação, apenas para fins e efeitos fiscais o valor de R\$1,00 (um real). Que como condição da presente doação, a outorgada promissória donatária e cessionária, ficará obrigada a dar início na construção de sua sede própria dentro do prazo de um ano a se contar desta data; b) não dar outra destinação ao imóvel a não ser de sua sede própria; e, c) todas demais condições e obrigações constantes das Leis já mencionadas no início desta, ficando desde já esclarecido, que o não cumprimento de qualquer das obrigações constantes das aludidas Leis, implicará na revogação desta doação, revertendo assim...

VALUO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS - DUA: QUET ADULTERACAO - INVALIDA ESTE DOCUMENTO



SP11690273364



11692602080446.000030330-8

RUA DUQUE DE CAXIAS 282 CENTRO
TAQUARITINGA SP CEP 15900-000
FONE: 16-32522055 FAX: 16-32532055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE NOTAS

Tequaritinga
Comarca - Tequaritinga

LIVRO 0273
PÁGINA 266

para a pessoa da outorgante promitente doadora e cedente, referido imóvel, com todas suas benfeitorias e melhoramentos já introduzidos, sem direito algum, por qualquer circunstância ou retenção das benfeitorias, acrescendo-se tudo ao imóvel. Pelas partes me foi dito que se comprometem e se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem esta promessa de doação sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgante promitente doadora e cedente, na pessoa de seu representante, me foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal nº E-3.723.492, emitida em 07.06.2000, válida até 07.12.2000, a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 041, sob nº de ordem 064, bem como a Certidão Negativa de Débito - CND - do IAPAS, de nº 001632000-21822010, emitida em 24.08.2000, válida por sessenta dias da data de sua emissão, a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 041, sob nº de ordem 148, apresentando ainda as Certidões Negativas de Onus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias dos imóveis das matrículas já mencionadas, as quais ficam arquivadas neste cartório em pasta própria de nº 046, sob nºs de ordem 140, 142, 143 e 144, dispensando outrossim, as mesmas partes, as certidões negativas municipais e as fiscais relativo a tributos incidentes, respondendo as mesmas partes, expressa e solidariamente, por eventuais débitos de impostos, taxas, tarifas e ou tributos em atraso, que possam incidir sobre o descrito imóvel, tudo de conformidade com a legislação vigente, declarações estas que prestam as partes, sob suas responsabilidades, civil e criminal. Pela outorgante promitente doadora e cedente, através de seu representante, me foi dito que não sofre até esta data nenhum processo de qualquer natureza, seja real ou pessoal reipersecutório, que afete o descrito imóvel ou proíba esta promessa. Pela outorgada promissária donatária e cessionária, CONCRIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, representada na forma já indicada, me foi dito que aceita a presente escritura em todos seus expressos termos, como nela se contém e declara. A Declaração sobre Operação Imobiliária, será remetida conforme instrução normativa à Secretaria da Receita Federal. ASSIM o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, a aceitaram e por acheria conforme outorgaram e assinam, declarando expressamente as mesmas partes, dispensar testemunhas a este ato, conforme provimento nº 58/89 da E. Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Selada conforme o regimento de custas em vigor. Enclumetos: R\$200,90. Ao Estado: R\$77,46. Ao Registro Civil: R\$14,35. Ao IAPAS: R\$17,18. Anamagias: R\$2,86. Total: R\$438,95. Dou fé. Eu, [Assinatura] (Claudindo Betti), Escrivante, a fazer, eu, [Assinatura] (Carlos Roberto Petrucelli), Tabelião, a subcrev.

Juno J. L. L.
[Assinatura]

[Assinatura]
Agostinho Mariano

SP11690273365



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAQUARITINGA - SP

COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES

2º TABELIÃO DE NOTAS	
TAQUARITINGA - SP	
FOLHA	FOLHA
01	02



CERTIDÃO

Durvalino Cristiano Wetterich Domingues, Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, com fundamento no que dispõe o item 147, da Seção VI, Capítulo XIV, das NSCGJ/SP (Provimento nº.40/12), c.c. o artigo 6º, inciso II, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, **CERTIFICA**, atendendo pedido de AGOSTINHO MORANO, RG sob nº 5.574.174-SSP-SP, que as páginas digitalizadas que formam esta certidão, são reproduções autênticas da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE POSSE**, lavrada nestas notas em 05 DE MAIO DE 1987, no livro nº 199, páginas nº. 138/140, a qual tem como outorgante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, CNPJ nº 72.130.818/0001-34; e como outorgado, **CONCRIX - CONSTRUÇÃO,INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, CNPJ nº 55.173.793/0001-32; dou fé. TAQUARITINGA, VINTE E SETE DE ABRIL do ano de DOIS MIL e DEZESSESIS (27.04.2016). Eu, Durvalino Cristiano Wetterich Domingues, Tabelião, a subscrevo.

Durvalino Cristiano Wetterich Domingues
Tabelião de Notas



As certidões dos atos notariais expedidas por meio reprográfico estão aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em relatório datilográfico (decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 06 de fevereiro de 1997, Processo nº 017848/96).

VALOR COBRADO PELO ATO:	
Emolumentos:	R\$ 34,14
Ao Estado:	R\$ 9,70
Ao IPESP:	R\$ 5,00
Ao Município (ISSQN):	R\$ 1,02
Ao Ministério Público:	R\$ 1,64
Ao Tribunal de Justiça:	R\$ 2,34
Ao Registro Civil:	R\$ 1,80
À Santa Casa:	R\$ 0,34
TOTAL:	R\$ 55,98

Digitado por Vinicius Abraão Lazaretti

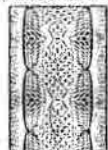


11692602080446.000030331-6

P-07497/R-01R331

RUA DUQUE DE CAXIAS 282 CENTRO
TAQUARITINGA SP CEP 15900-000
FONE: 16-32522055 FAX: 16-32532055

Quinta Intersessional
do Notariado (aluno
Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



ESCRITURA DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO QUE PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA PAZ -
CONCRIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.-

- Valor Cr\$481.430,00 -

XXX
XXX

ATA I E A M quantos esta publica escritura virem que -
no dia cinco (05) de maio de mil novecentos e oitenta e se-
te, nesta cidade e comarca de Taquaritinga, do Estado de São-
Paulo, em cartório, perante mim, Oficial Maior, que esta sub-
crevo, compareceram partes entre si, justas e contratadas, san-
do: de um lado, como outorgante promitente doadora, PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, estabelecida nesta cidade de -
Taquaritinga, a Praça 09 de Julho, nº 187, inscrita no CGC.MF
sob nº 72 130 818/0001-30, representada neste ato, por seu -
Prefeito Municipal, Dr. Horacio Ramalho, brasileiro, casado,-
advogado, portador do RG. nº 4.360.651-SSP-SP e do cie. nº -
164 412 578-15, residente e domiciliado nesta cidade, a rua -
Rui Barbosa, nº 647; e de outro lado, como outorgada promissu-
ria donatária, CONCRIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO -
LTDA, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limi-
tada, estabelecida nesta cidade de Taquaritinga, à Avenida -
Dr. Anibal do Prado e Silva Filho, nº 400 - Área Industrial,
inscrita no CGC. MF sob nº 55 173 793/0001-32, representada -
neste ato, por seu sócio, Agostinho Morano, brasileiro, casa-
do, engenheiro civil, portador do RG. nº 5.574.174-SSP-SP e -
do cie. nº 980 206 928-00, residente e domiciliado nesta cida-
de de Taquaritinga, tendo a outorgada seus estatutos comercia-
is devidamente arquivados neste cartório em pasta própria de-
nº 001; os presentes reconhecidos pelos próprios de que trato
de mim, Oficial Maior, do que dou fé.- E, perante mim, pela -
outorgante promitente doadora, Prefeitura Municipal de Taqua-
ritinga, representada na forma já indicada, foi dito que pela
lei nº 679, de 20 de outubro de 1.985, alterada pelas leis -
nºs 1.372, de 18 de dezembro de 1.973; 1.559, de 29 de junho-
de 1.977; 1.560, de 29 de julho de 1.977 e 1.636, de 19 de ju



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAQUARITINGA - SP

COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES

2º TABELIÃO DE NOTAS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
GR	02/02



Em 1.979, foi criado o PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA e delimitadas suas áreas e respectivos setores, além das condições ou pressupostos necessários para a doação de áreas de terras às firmas que desejarem se instalar-se dentro do referido Parque Industrial;- que conforme aprovouse no processo nº 02236/85, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a promissária donatária preenche os requisitos necessários a obtenção de uma área no referido Parque, cuja área assim se descreva: - **UMA ÁREA DE TERRAS**, sem benfeitorias, localizada no Setor B Industrial, denominada B-1, com frente para a Avenida Projetada, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: mede cento e vinte e nove metros (129,00 m) de frente para a Avenida Projetada; do lado direito de quem da sua silha para o terreno, mede cem metros (100,00 ms), confrontando cinquenta metros (50,00 ms) com a área B-5, comprometida com José do Carmo Bruno e cinquenta metros (50,00 m) com a área B-4, comprometida com Pauli Paçelo; do lado esquerdo mede cem metros (100,00 m), confrontando com a área B-3, comprometida com Refrigerantes Ideal Ltda; nos fundos mede cento e vinte e nove metros (129,00 m), confrontando com ALTERN-Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, perfazendo uma área de 12.900,00 m² (doze mil e novecentos metros quadrados);- que assim, por esta escritura e na melhor forma de direito, a outorgante promitente doadora, se compromete e se obriga, em carácter irrevogável e irratratável, quando se ultimar a ação expropriatória que promove perante o Juízo deste comarca de Taquaritinga, objetivando a desapropriação das áreas de terras que compõe o Parque Industrial, a outorgada promissária doadora, **Coacrix - Construção, Indústria e Comércio Ltda**, a competente escritura de doação definitiva, a qual terá por objeto a mesma área já mencionada acima; que não obstante isso, a promissária donatária entra, nesta data, na posse provisória da mesma, não se opondo entretanto, a promitente doadora que a promissária donatária inicie as obras necessárias à sua instalação no referido Parque Industrial;- que a presente promessa de doação é gratuita, dando-se ao imóvel objeto da presente, apenas para fins e efeitos fiscais o valor de cz\$481.430,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta cruzados); que como condição da presente promessa de doação, a outorgada promissária donatária, fica sujeita: a) dentro de um prazo de quatro (4) meses a contar desta data, a dar início nas obras de construção de sua nova empresa, cuja construção será feita de acordo com as plantas e memoriais que se encontram juntas

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA DUQUE DE CAXIAS 282 CENTRO
 TAQUARITINGA SP CEP 15900-000
 FONE: 16-32522055 FAX: 16-32532055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Santas nos processo nº 02236/85, dessa Municipalidade, b) que a outorgada promissória donatária, se comprometer e se obriga a entregar a construção pronta dentro do prazo de um (1) ano, a contar desta data, oportunidade em que deverá se instalar no novo prédio para efetiva operação da indústria; c) que o não cumprimento destas obrigações, implicará na reversão do imóvel à outorgante promitente doadora, com todos seus respectivos direitos, sem retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias já introduzidas no mesmo.- Pela outorgada promissória donatária, Conorix - Construção, Indústria e Comércio Ltda., representada na forma já indicada, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, como nela se contém e declara.- Pelas partes me foi dito que se responsabilizam por qualquer débito fiscal porventura devido pelo imóvel, deixando assim, de apresentar as fiscais por ocasião da lavratura da presente.- Pela outorgante promitente doadora, me foi dito que se responsabiliza civil e criminalmente por quaisquer ações porventura incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como disse que está dispensada da apresentação da CND, de acordo com o disposto na alínea A, artigo 30, do Decreto-Lei nº 1.958/82-IAPAS.- Pelas partes me foi dito que autorizam-se para fazer junto ao Registro de Imóveis desta comarca, todas as averbações que se fizerem necessárias.- ASEMI e digaram e dou fé.- A pedido das partes, que dispensaram a presença das testemunhas instrumentais, lavrei a presente que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam; dou fé.- Eu, [Signature], Oficial Malor, a datilografei e subscrevo.

[Signature] [Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
TAQUARITINGA (SP)
VALOR OBRIGADO PELA
AD. SERVENTARIADO CR. 13.768,30
AD. ESTADO CR. 2.524,00
AD. IPI/IMP. CR. 2.524,00
OUTROS CR. 10.112,00
TOTAL CR. 19.928,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Interessada: CONCRIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Referente : DOAÇÃO DE TERRENO

Processo : 2236/1985

Local : ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO SETOR "B" INDUSTRIAL.

Município : TAQUARITINGA - SÃO PAULO

Área de : 1.100,00M2

A Comissão Especial Encarregada de Classificar as indústrias e micro-empresas do Município de Taquaritinga, constituída através da Portaria sob-n. 010/2000 datada de 14/02/2000, por seus membros abaixo assinados, vem pelo presente expor seu parecer:


- 1) O(A) firma CONCRIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., constituída pelos SÓCIOS AGOSTINHO MORANO E VALDÍVIA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA., 72130818/0001-30, com o ramo de FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO., solicitou uma área de terra para as suas instalações, através do requerimento protocolado sob n. 2236/1985 datado de 04/11/85.
- 2) O(A) apresentou a documentação necessária e exigida pelas leis Municipais n. 679/65, 700/66, 1372/73, 1559/97, 1560/77 e 1636/79.
- 3) A Municipalidade atendendo o pedido, e através do setor competente, propôs uma área de terra constituída de 1.100,00M2, no(a) SETOR "B" INDUSTRIAL.
- 4) O(A) firma apresentou e o Departamento de Obras Públicas da Municipalidade, aprovou da empresa CONCRIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o projeto de empreendimento a ser executado no local, bem como os memoriais descritivos objeto do referido projeto, com área de '.....'.
- 5) O(A) requerente beneficiado(a) tem conhecimento das exigências da cláusula de reversão contida no artigo 4º da lei Municipal n.º 679 de 20/10/65.

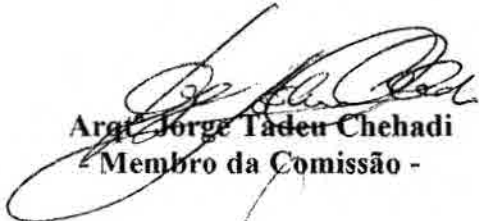
15


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

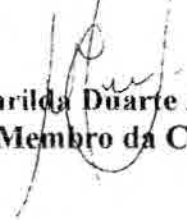
- 6) O(A) beneficiado(a) tem conhecimento que após a lavratura do presente relatório de análise, está apto(a) para iniciar suas obras; bem como efetivar suas instalações dentro de um(1) ano, conforme artigo 3º, item "c" da lei Municipal n.º 1559 de 29/06/1977, cuja efetivação deve ser concretizada mediante a solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento, devidamente expedido para o ramo objeto da doação;
- 7) O(A) requerente beneficiado(a) tem conhecimento da cláusula que proíbe o encerramento da atividade da firma por parte do(a) beneficiário(a) ou sucessores, no prazo inferior à 10(dez) anos, conforme artigo 5º da lei Municipal n.º 1559 de 29/6/77.
- 8) O(A) requerente beneficiário(a) tem conhecimento das exigências com referência a empregar 25(vinte e cinco) operários, conforme artigo 3º- item "b" da lei Municipal n.º 1559 de 29/06/1977.
- 9) O(A) requerente tem conhecimento da cláusula de isenção contida nos itens "a" e "b" do artigo 2º da lei Municipal n.º 1560 de 29/06/1997; sendo que, somente se beneficiarão do referido item "a", às empresas que cumprirem expressamente o item 6 deste relatório de análise; cuja lavratura por parte desta Comissão entende efetivada a doação em epígrafe.
- 10) **CONCLUSÃO FINAL** - Constata-se que o(a) requerente beneficiário(a) preenche os requisitos das leis Municipais que constitui as providências tomadas para doações neste Município de Taquaritinga.

O referido é verdade. Eu Marilda Duarte Azadinho digitei o presente relatório e, juntamente com os demais membros da **Comissão Especial Encarregada de Classificar Indústrias e micro-empresas de Taquaritinga**, assino em 21/08/2000.


Eng.º Alfredo Luiz Pagliuso
- Membro da Comissão -


Arq.º Jorge Tadeu Chahadi
- Membro da Comissão -


Dr. Adolfo Gonçalves Martins Filho
- Membro da Comissão -


Marilda Duarte Azadinho
- Membro da Comissão -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ofício do Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga - SP

Ms. Debora Catizane de Oliveira
Titular

Bd. Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra
Primeiro Oficial Substituto

Bela. Maria Loris Pinotti Anselmo
Segunda Oficial Substituta



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5

Debora Catizane de Oliveira - Oficiala

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
34.273

FICHA
01

(DESMEMBRAMENTO - LOTE 06)

IMÓVEL: UM TERRENO, denominado Lote nº 06, situado na Avenida Dr. Anibal do Prado e Silva Filho, nesta cidade de Taquaritinga/SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Medindo 138,25 metros de frente para a Avenida Dr. Anibal do Prado e Silva Filho, acompanhando o alinhamento predial; do lado direito de quem olha da Avenida para o terreno, medindo 99,23 metros, sendo que os primeiros 50,00 metros faz divisa com o lote nº 07 (Matrícula nº 34.274), e 49,23 metros faz divisa com o lote nº 08 (Matrícula nº 34.275); do lado esquerdo de quem olha da Avenida para o terreno, medindo 98,81 metros, sendo que os primeiros 45,00 metros faz divisa com o lote nº 04 (Matrícula nº 34.271), e 53,81 metros faz divisa com o lote nº 05 (Matrícula nº 34.272), e nos fundos, medindo 138,86 metros, sendo que os primeiros 96,98 metros faz divisa com o prédio nº 200 da Unidade 3-A-1 (Matrícula nº 20.192), e no restante, ou seja, 41,88 metros faz divisa com o prédio s/n da Unidade 3-A-2 (Matrícula nº 20.193), **perfazendo uma área de 13.719,47 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Dr. Horácio Ramalho nº 160, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 32.819, em 14 de julho de 2014. - Taquaritinga/SP, 16 de abril de 2015. - Prenotação nº 119.765, de 15/04/2015. -

O Substituto da Oficiala, *Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra*
Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 34273, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. (58570)	Emplumamentos 26,37 Imposto Municipal 0,26 TOTAL 26,13 Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	<i>Lucas Emanuel</i> 3º Oficial Substituto
Taquaritinga, 22 de outubro de 2015	



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

DE ACORDO COM A LEI 10.931 / 2.004
PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO

Folha:

Única

Propriedade: IMÓVEL URBANO, DENOMINADO "GLEBA - A" SITUADO NA AVENIDA DR. ANIBAL DO PRADO E SILVA FILHO - CIDADE DE TAQUARITINGA SP

Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA SP

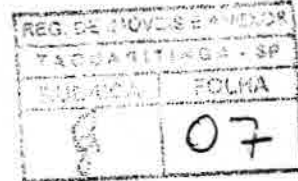
Município: TAQUARITINGA Estado UF: SP

Matrícula: Nº32.819 DO CRI DE TAQUARITINGA

Área titulada: 32.333,86 METROS QUADRADOS

Data: 25/02/2.015

Escala: 1=1000



Quadro de Áreas:

LOTE 01 => 2.024,57 m2

LOTE 02 => 1.981,80 m2

LOTE 03 => 990,90 m2

LOTE 04 => 990,90 m2

LOTE 05 => 7.669,94 m2

LOTE 06 => 13.719,47 m2

LOTE 07 => 2.491,11 m2

LOTE 08 => 2.465,17 m2

ÁREA TOTAL => 32.333,86 m2

Quadro de Assinaturas:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

Resp. Téc.

JADER APARECIDO FORMICI

Técnico Agrimensor - CREA nº0641431572

COD. CREDENCIADO - B6F

PREFEITURA M. DE TAQUARITINGA
DIRETORIA DE OBRAS
NADA A OPOR

23/02/2015

Responsável pela Aprovação
Engº Civil Paulo Francisco Perotti
CREA 0601672153

20 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Durvalino Cristiano Wetzorich Domingos - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: JADER APARECIDO FORMICI(6181), FULVIO ZUPPANI(5416). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 15/04/2015,

ELISEU STEFANO RICCI

Seq: 4953485250404953495230505054 - R\$ 9,66

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



raio = 6,50 m
âng. central 89
desenv. 10,17

RUA DOMINGOS BASSO

UNIDADE 4-A
MATRÍCULA Nº19.471
(ANTIGA MATRÍCULA Nº19.196)
PRÉDIO Nº278

UNIDADE 3-A-2
MATRÍCULA Nº20.193
(ANTIGA MATRÍCULA Nº19.196)
PRÉDIO NºS/N

UNIDADE 3-A-1
PRÉDIO Nº200
MATRÍCULA Nº20.192
(ANTIGA MATRÍCULA Nº19.196)

UNIDADE 2-A
PRÉDIO Nº80
MATRÍCULA Nº19.469
(ANTIGA MATRÍCULA Nº19.196)

49,38 metros

43,54 metros

50,00 metros

LOTE 08
ÁREA
2.465,17 m²

LOTE 07
ÁREA
2.491,11 m²

50,00 metros

43,54 metros

49,23 metros

50,00 metros

99,23 metros

UNIDADE 3-A-2
MATRÍCULA Nº20.193
(ANTIGA MATRÍCULA Nº19.196)
PRÉDIO NºS/N

UNIDADE 3-A-1
PRÉDIO Nº200
MATRÍCULA Nº20.192
(ANTIGA MATRÍCULA Nº19.196)

LOTE 06
ÁREA
13.719,47 m²

138,86 metros

138,25 metros

AVENIDA DR. ANIBAL DO PRADO E SILVA FILHO

SW 81°10' NE - 98,81 metros

53,81 metros

45,00 metros

LOTE 04
ÁREA
990,90 m²

22,02 ms

22,02 ms

45,00 metros

LOTE 03
ÁREA
990,90 m²

22,02 ms

22,02 ms

45,00 metros

LOTE 02
ÁREA
1.981,80 m²

44,04 metros
137,17 metros

44,04 metros

LOTE 05
ÁREA
7.669,94 m²

147,

34 230

34 224

34 224

34 230

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.173.793/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/1985
NOME EMPRESARIAL CONCRIX - CONCRETAGEM LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR ANIBAL P SILVA FILHO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BARRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2017 às 12:16:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2017